

CONSIDERANDO a manifestação da SMS de Abel Figueiredo onde foi solicitado a apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando projeto referente a proposta de emenda parlamentar para o município devido o prazo final para envio ser o dia 30 de junho do corrente;
CONSIDERANDO que o município precisa ampliar e qualificar a oferta de serviços;
CONSIDERANDO o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da CIR que diz que a CIR somente poderá deliberar "ad referendum" por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetado deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Transporte em Decúbito Horizontal de Paciente sem RISCO (AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE/Ambulância Tipo A), oriunda da proposta de Emenda Parlamentar nº 11562.805000/1220-01 no valor R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais) para município de Abel Figueiredo/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irlândia da Silva Galvão Luciano Lopes Dias

Presidente da CIR Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Protocolo: 819082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS

RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 10 DE 22 DE JUNHO DE 2022

A Comissão Intergestores Regionais – CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei n. 10. 216 de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

CONSIDERANDO portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO que foi solicitado a apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando projeto referente a saúde mental para o município de Brejo Grande do Araguaia;

CONSIDERANDO o Art. 9º parágrafo Único do Regimento Interno da CIR onde somente poderá deliberar "ad referendum" por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR "ad referendum" o projeto técnico para a Implantação de Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental (AMENT) no município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irlândia da Silva Galvão Luciano Lopes Dias

Presidente da CIR Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Protocolo: 819072

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2022 – HOL
SRP Nº057/2022**

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Multidose e outros de uso geral

Data da Abertura: 07/07/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 24 de junho de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 819305

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2022 – HOL
SRP Nº056/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO de INSUMOS PARA OS TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS PARA PACIENTES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS, pelo período de 12 (doze) meses

Data da Abertura: 07/07/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 24 de junho de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 818802

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2022 – HOL**

Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA EM REGIME DE SEIS (06) HORAS DE PLANTÃO POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES

Data da Abertura: 07/07/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 24 de junho de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 819238

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 464/2022-GAB/HOL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2022/225576 de 23/02/2022.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 220/2022 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de no 34.915 de 31/02/2022.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 23 de junho de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 819156

PORTARIA Nº 465/2022 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2022/747518 de 14/06/2022.

R E S O L V E:

REMANEJAR a partir de 14/06/2022, por necessidade do serviço a servidora JULIANA RAMOS CHAVES, Médico, matrícula nº 5965356/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Oncologia Clínica (Quimioterapia), para a Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de junho de 2022.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 819510

PORTARIA Nº 458/2022 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2022/635311 de 23/05/2022.